

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE SERRANIA  
EDITAL Nº 10/2023**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Publicação do Edital	18 de outubro de 2023
Inscrições (das 08 horas às 17 horas) e entrega de documentações exigidas conforme edital	23 a 27 de outubro de 2023
Prova objetiva (das 08:00 às 11:00 horas)	05 de novembro de 2023
Divulgação do gabarito da prova objetiva (30 minutos após o encerramento da prova)	05 de novembro de 2023
Resultado da prova objetiva e títulos	13 de novembro de 2023
Interposição de recursos referentes à prova objetiva e títulos	16 e 17 de novembro de 2023
Análise dos recursos pela comissão organizadora	20 e 21 de novembro de 2023
Resultado final da prova objetiva e dos títulos	30 de novembro de 2023
Publicação e Homologação do Resultado Final em ordem de classificação	04 de dezembro de 2023
Início da convocação (por telefone ou e-mail)	08 de janeiro de 2024

Publicado e afixado no local de costume,  
Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 18 / 10 / 2023

O Prefeito do Município de Serrania/MG juntamente com o Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para ocuparem as funções de **Professor(a) da Educação Infantil Creche, Professor(a) da Educação Infantil Pré e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Agente de Serviços de Limpeza Escolar de Creche e Administração, Supervisão Escolar e Secretário Escolar**, todos subordinados ao Departamento Municipal da Educação, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como para formar cadastro de reserva.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes.
- 1.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Município.
- 1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.



1.4 Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 1.060 de 05 de abril de 2005 e alterações posteriores e os candidatos convocados e contratados estarão sujeitos aos deveres e penalidades que dispõe a Lei Municipal nº 084 de 21 de dezembro de 2021 (Plano de Cargo e Carreiras do Município de Serrania), Lei Complementar n. 09, de 30 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serrania), Lei Municipal n. 1.051 de 21 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrania), caso incorra, em alguma indisciplina funcional.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em **02 (duas) etapas**, caracterizada pela **prova objetiva** com pontuação máxima de **40 pontos** e **títulos** com pontuação máxima de **05 pontos, EXCETO** para **Secretário Escolar e Agente de Serviços de Limpeza Escolar e Creche e Administração**, este será desenvolvido em **01 (uma) etapa**, caracterizada pela **prova objetiva** com pontuação máxima de **40 pontos**.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1 As atribuições gerais, a carga horária, a remuneração mensal, os requisitos exigidos e o número de vagas constam no Anexo I deste Edital.

## 4 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrição como candidato (a) neste processo seletivo o interessado (a) deverá apresentar os seguintes requisitos:

4.1.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de admissão;

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino com as obrigações militares;

4.1.4 Ter nível de escolaridade exigido para o exercício da função (anexo I);

4.1.5 Não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com a função.

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 **Local:** A inscrição será realizada no Departamento **Municipal de Educação de Serrania**, situada a Rua Jacyrá Miguel da Costa, 260 – Centro.

5.2 **Data e horário:** Os interessados (as) deverão fazer as inscrições nos dias **23,24,25,26 e 27 de outubro de 2023, no período de 08:00 às 17:00 horas**. Neste sentido, as inscrições estarão encerradas às 17:00 horas do dia **27 de outubro de 2023**, não podendo ser aceitas novas inscrições após este prazo.

5.3 O ato da inscrição é gratuito, não gerando qualquer despesa para os candidatos.

5.4 O candidato (a) deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia dos seguintes documentos:

**RG, CPF, Título eleitoral com comprovante de votação** ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral), certificado de **reservista** ou dispensa de incorporação (para candidato do sexo masculino), **titulação** que comprove as exigências específicas para o cargo (**Diploma ou Declaração**), conforme constante no anexo I e anexo II do presente Edital. Todos os documentos deverão ser comprovados com cópia para efeito de avaliação da Comissão de Seleção deste certame, bem como deverão ser acompanhados dos documentos originais para conferência no ato da entrega.



5.5 Cada candidato (a) prestará prova somente para um cargo. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data e horário mais recente (a última).

5.6 Não serão admitidas as inscrições de candidatos (as) que não preencherem os pré-requisitos exigidos ou com falta de documentos.

5.7 Na inscrição, após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar requerimento de inscrição (ANEXO IV), no qual declare atender às condições exigidas e submeter-se às normas expressas neste edital.

5.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrente, em qualquer época.

**5.9 A documentação para a “Avaliação de títulos” deverá ser entregue no ato da inscrição, não serão aceitos documentos posteriormente.**

## **6 . DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES**

6.1 Não serão aceitas inscrições via email, whatsapp ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

6.2 Para inscrever-se, o candidato (a) deverá cumprir os seguintes procedimentos:

6.2.1 Ler atentamente o Edital;

6.2.2 O candidato (a) que não possuir CPF deverá solicitá-lo no sítio da Receita Federal ou nos postos credenciados em tempo hábil, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrições;

6.2.3 Conferir os dados no Requerimento de Inscrição e confirmá-los;

6.2.4 A declaração falsa dos dados constantes no Requerimento de Inscrição acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

6.2.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato (a), que poderá ser excluído do Processo Seletivo Simplificado caso forneça dados incorretos;

6.2.6 O Requerimento de Inscrição é pessoal e intransferível;

6.2.7 O Poder Executivo do Município de Serrania não se responsabiliza por inscrições realizadas por outro meio não previsto neste Edital;

6.2.8 O candidato deverá apresentar na data de realização da prova documento de identidade com foto;

6.2.9 O candidato poderá obter este Edital completo, no Departamento Municipal de Educação ou no site <<http://www.serrania.mg.gov.br/>>;

Publicado e afixado no local de costume.
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 18 / 10 / 2023




6.2.10 A tempestividade do requerimento de inscrição será comprovada pela data e hora do protocolo de entrega;

6.2.11 **Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, digitada ou de próprio punho, acompanhada de cópia legível de todos os documentos exigidos no item 5.4 deste edital.**

6.2.12 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

6.2.13 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no ato da entrega dos documentos.

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 18 / 10 / 2023  
EW

## 7. DA PROVA OBJETIVA

### 7.1– DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA.

7.1.1 A data da prova será **05 de novembro de 2023 (domingo)**.

7.1.2 Local da prova: **Escola Municipal Professora Aceir Miguel Moreira**, situada à Rua Dr. Plínio Coutinho, 60 – Centro – Serrania/MG.

7.1.3 Horário da prova: das **08:00h às 11:00 horas**.

7.1.4 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com, pelo menos, **30 minutos de antecedência. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário de início da prova.**

7.1.5 O candidato deverá apresentar o documento de identidade no local da prova acompanhado do protocolo do Formulário de Inscrição.

7.1.6 O candidato não poderá sair do local da prova antes de decorrido 01 (uma) hora do início da mesma.

7.1.7 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue a prova e o cartão de respostas.

7.1.8 A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1.9 A prova será de múltipla escolha e terá duração de **3:00h (três horas)**.

7.1.10 A prova terá o número de **20 (vinte) questões**, sendo que cada questão valerá **02 (dois) pontos**. Cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma a correta.

7.1.11 O conteúdo da prova constará de **Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos** da área em que o candidato concorrerá, conforme Anexo II deste Edital.

7.1.12. A correção da prova objetiva será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.13 Não serão permitidas rasuras no cartão de resposta, ficando anulada a questão rasurada.



8.1 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será afixado no local de realização da prova, Escola Municipal “Profesora Aceir Miguel Moreira”, no dia 05 de novembro de 2023, **30 minutos após o término da prova.**

## 9. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

9.1 O Resultado será afixado no mural do Departamento Municipal de Educação e no paço da Prefeitura Municipal, no dia 13 de novembro de 2023.

## 10. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 Os recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva e títulos poderão ser interpostos pelo candidato (a), em 16 e 17 de novembro de 2023, **das 08:00h às 17:00h**, no **Departamento Municipal da Educação**, endereçados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Os eventuais recursos deverão ser entregues em formulário, conforme Anexo VI, protocolados, devidamente identificados e fundamentados, na Secretaria Municipal de Educação.

10.3 Não serão aceitos pedidos de revisão feitos por whatsapp, E-mail, etc.

10.4. As solicitações de revisão que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

10.5 A apresentação dos títulos (originais e cópias) relacionados para cômputo no Departamento Municipal de Educação será no ato da inscrição, juntamente com formulário devidamente preenchido (ANEXO V) entre os dias **23 a 27 de outubro de 2023, das 08:00h às 17:00h.**

10.6 Os pontos computados com os títulos totalizarão 10 (dez) pontos para qualquer uma das funções.

10.7 Os cursos de graduação deverão ser reconhecidos pelo MEC.

10.8 Os cursos de especialização deverão ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e deverão ser reconhecidos pelo MEC.

10.9 Para efeitos de pontuação no processo seletivo fica vedada a apresentação de dois ou mais títulos de Especialização e Graduação.

10.10 Será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo pleiteado.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

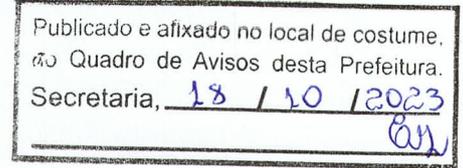
11.1 A composição da pontuação de cada candidato será feita por meio de soma algébrica simples dos pontos alcançados na comprovação dos documentos apresentados, conforme Anexo III.

## 12. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 18 / 10 / 2023  
*CSL*

*[Handwritten signatures]*

**12.1** O Resultado Final contendo o somatório da Prova Objetiva e da avaliação de Títulos será afixado no mural do Departamento Municipal de Educação e no paço da Prefeitura Municipal, **no dia 30 de novembro de 2023.**



### **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Terá preferência sucessivamente:**

13.1 O candidato (a) que tiver **idade igual ou superior a sessenta anos**, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n° 10.471, de 1° de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

13.2 O Candidato (a) com maior pontuação na avaliação objetiva referente aos **conhecimentos específicos.**

13.3 Candidato (a) que obtiver maior pontuação na avaliação objetiva referente à **Língua Portuguesa.**

13.4 O candidato (a) com idade mais elevada, considerando-se **dia, mês e ano de nascimento.**

### **14. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

14.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para cada Cargo/Área/Especialidade, de acordo com o Decreto Federal n° 3298, de 20 de dezembro de 1999.

14.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 16.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2° do art. 5° da Lei n° 8.112/90.

14.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos (as) com deficiência nos Cargos/Áreas/Especialidades com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

14.4 Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.

14.5 O candidato (a) que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de inscrição.

14.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser apresentados impreterivelmente durante o período de inscrições previsto no item 5.1 e 5.2 e protocolado aos cuidados da comissão avaliadora e organizadora deste Processo Seletivo.



14.7 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município e a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a apresentação do laudo ou a chegada a seu destino se encaminhado através de procurador.

14.8 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

14.9 O candidato (a) com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência no que se refere à análise dos documentos, títulos ou experiências, e aos critérios de avaliação e de aprovação.

14.10 O candidato (a) com deficiência deverá declarar no ato da inscrição, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência. O candidato (a) que deixar de declarar a sua condição de pessoa com deficiência e não enviar o laudo médico não poderá alegá-la posteriormente e submeter-se-á aos mesmos procedimentos oferecidos aos demais candidatos.

14.11 Na falta de candidatos com deficiência aprovados para as vagas a eles reservadas ou que surgirem, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

14.12 Para efeito de posse, a deficiência do candidato será avaliada por médico designado pelo Departamento Municipal de Saúde, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato (a) como pessoa com deficiência, e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

14.13 Caso o médico designado pelo Departamento Municipal de Saúde do Município conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público efetivo para o qual foi aprovado e classificado (a), o candidato (a) com deficiência será eliminado do processo seletivo e terá anulado o ato de sua nomeação.

14.14 Caso o médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde conclua ter o candidato (a) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público efetivo para o qual for nomeado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo terá seu ato de nomeação anulado e retornará para a listagem de ampla concorrência.

14.15 O não comparecimento à perícia médica, observado o disposto no subitem 16.5, acarretará a exclusão do candidato (a) da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.

14.16 Durante o pleno exercício das funções se for comprovada por perícia médica a incompatibilidade da deficiência do candidato (a) convocado (a) com as atribuições da função, o mesmo será exonerado.

14.17 Os candidatos (as) que no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 18 / 10 / 2023  
CML



14.18 Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

14.19 As vagas reservadas aos candidatos (as) considerados pessoas com deficiência estão contidas no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Processo Seletivo, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

14.20 A relação dos candidatos (as) que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no paço da Prefeitura Municipal e no paço da Secretaria Municipal de Educação.

14.21 O candidato (a) disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, devendo entrar em contato **imediatamente** com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e protocolar o seu recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

14.22 Os pedidos de revisão deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Educação, cujo prazo de resposta ao recurso será de 48h.

## 15 DA CLASSIFICAÇÃO

15.1 – A seleção dos candidatos (as) constará de prova objetiva (questões de múltipla escolha) contendo **20 (vinte) questões**, sendo **05 (cinco) de conhecimentos matemáticos**, **05 (cinco) de conhecimentos em Língua Portuguesa** e **10 (dez) de Conhecimentos Específicos e avaliação de títulos**, sendo classificados os candidatos (as) que atingirem a maior pontuação na soma dos dois quesitos (prova objetiva + avaliação de títulos).

15.2. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente obtida por meio do somatório dos pontos obtidos.

15.3 No caso de empate na nota final serão adotados os critérios relacionados nos itens “**13.1,13.2, 13.3 e 13.4**” deste Edital.

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 18 / 10 / 2023

## 16. DO RESULTADO

16.1 Os resultados oficiais do Processo Seletivo Simplificado serão amplamente divulgados no mural da Prefeitura Municipal e no Departamento Municipal de Educação em **30 de novembro de 2023**.

## 17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 A homologação do Processo Seletivo a que se refere este Edital é de competência do Executivo Municipal, que emitirá o pertinente Decreto em **04 de dezembro de 2023**.

## 19. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

19.1 A contratação dos aprovados (as) neste processo seletivo será na forma de contrato administrativo temporário, prevista em lei específica do Município.



19.2 Este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato (a) classificado (a) ter acesso ao quadro permanente dos servidores municipais regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos.

19.3 Além da comprovação dos requisitos básicos, o candidato (a) deverá apresentar os documentos relacionados abaixo (original e cópia), no ato da convocação:

19.3.1 Carteira de Identidade;

19.3.2 CPF;

19.3.3 Cartão PIS/PASEP (número e data);

19.3.4 Carteira de trabalho e previdência social;

19.3.5 Título de eleitor (com o último comprovante de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE – Tribunal Regional Eleitoral);

19.3.6 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);

19.3.7 Certidão de casamento e/ou união estável, se for o caso;

19.3.8 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, sendo o caso;

19.3.9 Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;

19.3.10 Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

19.3.11 Declaração pessoal de não acúmulo de cargo público;

19.3.12 Declaração de Bens;

19.3.13 1 (uma) foto 3X4 recente;

19.3.14 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) traduzido em apto;

19.3.15 Número de Conta Bancária

19.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos básicos, dos documentos comprobatórios ou das informações prestadas pelo candidato (a) impedirá a contratação do mesmo.

19.5 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos (as) pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

## **20. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

20.1 A seu exclusivo critério a municipalidade poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado (a) revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 18 / 10 / 2023  
EW



21.1 Ficam designados os membros da Comissão de Avaliação e análise dos documentos e títulos, ora nomeadas pela Portaria nº 490 de 16 de outubro de 2023.

21.2 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame no mural da Prefeitura Municipal e no Departamento Municipal de Educação.

21.3 O candidato (a) que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro ou utilizar-se de algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado dessa Contratação estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

21.4 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização da inscrição para esta Contratação, ocorrerão por conta do candidato (a).

21.5 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos (as) reprovados (as).

21.6 O candidato (a) aprovado (a), que na data da contratação estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do rol dos aprovados (as) (não podendo ser convocado em nenhuma hipótese).

21.7 Durante a vigência do contrato por tempo determinado, o Município de Serrania se reserva o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e as necessidades do município, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

21.8 Havendo desistência de candidatos (as) convocados (as) para a contratação, o Departamento Municipal de Administração procederá, durante o prazo de vigência da contratação por tempo determinado, quantas convocações forem necessárias, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Decreto de Homologação.

21.9 O candidato (a) selecionado (a) deverá manter atualizado seu endereço residencial, junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Serrania, dentro do prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

21.10 Os casos omissos neste edital serão submetidos à análise da Comissão de Avaliação e Análise.

**Serrania/MG, 18 de outubro de 2023.**



**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**



**Janaína Moreira Miguel Peçanha**  
**Dirigente Municipal de Educação**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

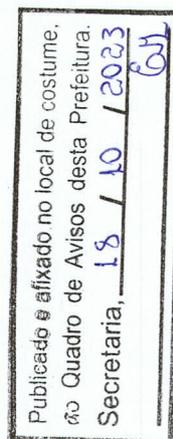
Secretaria, 18 / 10 / 2023

Car

**ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº10 /2023**

**CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO MENSAL, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS:**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	ATRIBUIÇÕES	Vagas	REQUISITOS
Supervisor(a) Escolar	24 horas	R\$ 4151,45	Coordena a elaboração do planejamento escolar, do regimento escolar e das definições curriculares, coordena o processo de distribuição das turmas e da distribuição da carga horária, acompanhar o processo de ensino-aprendizagem no ambiente escolar, participar das atividades escolar, reuniões pedagógicas na escola. Planejar, junto com a direção e professores a recuperação de alunos, assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino e avaliação dos alunos entre outras tarefas afins.	*CR	Ser portador (a) de diploma ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar do curso de Pedagogia e/ou curso de pós graduação em supervisão escolar reconhecida pelo MEC.
Professor (a) da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	24 horas	R\$ 2444,19	Regente de turma (Educação Infantil pré escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).	03	Ser portador (a) de diploma ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar do Curso Normal Superior ou Pedagogia.
Professor (a) da Educação Infantil	30 horas	R\$ 3055,25	Regente de turma (Educação Infantil, Creche)	*CR	Ser portador (a) de diploma ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar do Curso Normal de Nível Médio (Magistério), Curso Normal Superior ou Pedagogia.
Agente de serviços de limpeza Escolar, de Creche e Administração	30 horas	R\$ 1349,64	Elenco de tarefas de esforço físico, de baixa complexidade. Serviços de limpeza e higiene. Serviços de manutenção, limpeza, preparação de alimentos e cantina em escolas. Outras tarefas afins.	*CR	Ensino fundamental incompleto e capacidade física
Secretário escolar	30 horas	R\$ 1431,14	Coordenar os trabalhos desenvolvidos na secretaria da escola e/ou no departamento de Educação. Estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-se à aprovação da direção. Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua, manter sob guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria, elaborar relatórios e instituir processos exigidos por outros órgãos da administração pública. Manter e fazer a escrituração da secretaria em dia e em ordem. Assinar, juntamente com o diretor, os documentos de vida escolar, lavrar atas, manter atualizado os dados estatísticos necessários, controlar ponto do pessoal. Executar outras atribuições afins.	01	Ser portador de diploma ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de Nível Médio



**OBSERVAÇÕES:**

\* Cadastro Reserva

As vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais serão computadas a partir do 5º candidato convocado, nos termos do item 16 e subitens deste edital.



**ANEXO II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10 /2023  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ E ENSINO FUNDAMENTAL I;  
SUPERVISOR ESCOLAR**

**Língua Portuguesa:**

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

**Matemática:**

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Fatoração. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

**Conhecimentos Específicos:**

Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96.  
BNCC – Base Nacional Comum Curricular  
Currículo Referência de Minas Gerais  
Novo Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica – Lei nº 14.113  
Plano Nacional de Educação, lei nº13005/2014

**AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ESCOLAR, DE CRECHE E ADMINISTRAÇÃO**

**Língua Portuguesa:**

Leitura, compreensão, interpretação, gênero textual, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Pontuação (classificação e emprego); Acentuação de palavras; Frases 9classificação, Novo acordo ortográfico.

**Matemática:** Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas; Números fracionários: operações; Frações e números decimais; Operações com números decimais; áreas de figuras planas; Divisão proporcional; Porcentagem, juros simples e montante; Geometria sólida.

**Conhecimentos específicos :**Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza de móveis e instalações; Noção básica de conservação, manutenção, higiene e limpeza, uso correto e manutenção de utensílios; Noção básica de segurança do trabalho, Noção básica de preparo de alimentos, Manuseio e higienização de alimentos.

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 18 / 10 / 2023



## SECRETÁRIO (A) ESCOLAR

### **Língua Portuguesa:**

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexão, classificação e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificação); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

**Matemática:** Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Fatoração. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

**Conhecimentos específicos :** Conceito básico e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa, conceitos de proteção e segurança, conceitos de software e hardware. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas ( word, excell, power point).

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 18 / 10 / 2023

*OK*

*P. de*

**ANEXO III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE SUPERVISOR (A) ESCOLAR, PROFESSOR (A) DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E PRÉ ESCOLA E PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>PONTOS</b>
Magistério	Área da Educação	1
Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC *	Área da Educação	2
Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas **	Área da Educação	2

(\*) limitado a um título.

(\*\*) limitado a um título.

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 18 / 10 / 2023

*CA*



**ANEXO IV REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº10 /2023**

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

**Cargo Pretendido:**

- Supervisor(a) escolar  
 Professor (a) da Educação Infantil (30 horas)  
 Professor (a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Pré Escola (24 horas)  
 Agente de serviços de limpeza Escolar, de Creche e Administração.  
 Secretário (a) Escolar

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ Identidade (RG): \_\_\_\_\_ Org. Exp.: \_\_\_\_\_

Título eleitoral: \_\_\_\_\_

Diploma ou declaração de conclusão do Curso de: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

Rua/Av./etc.: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Comp.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Declaro atender as condições exigidas e submeto-me às normas expressas neste Edital.

**3. POSSUI DEFICIÊNCIA FÍSICA? SIM ( ) NÃO ( ). QUAL? \_\_\_\_\_**

Serrania, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE SERRANIA EDITAL Nº 10 /2023

Certificamos que \_\_\_\_\_ registrou sua inscrição como candidato (a) ao cargo pretendido de:

- Supervisor(a) escolar  
 Professor (a) da Educação Infantil (30 horas)  
 Professor (a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Pré escola (24 horas)  
 Agente de serviços de limpeza Escolar, de Creche e Administração.  
 Secretário (a) Escolar

Serrania, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão de Seleção

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 18 / 10 / 2023  
CH



**ANEXO V COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS  
EDITAL Nº 10/2023**

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Certificamos que \_\_\_\_\_ entregou os seguintes documentos, conforme o item 11 do presente edital.

<input type="checkbox"/> Supervisor Escolar	<input type="checkbox"/> Professor da Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Pré Escola
<input type="checkbox"/> Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC <input type="checkbox"/> Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC. <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC <input type="checkbox"/> Diploma ou declaração de conclusão do Magistério <input type="checkbox"/> Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC.	<input type="checkbox"/> Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC <input type="checkbox"/> Diploma ou declaração de conclusão do Magistério <input type="checkbox"/> Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC.

Serrania, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS  
EDITAL Nº 10/2023**

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Certificamos que \_\_\_\_\_ entregou os seguintes documentos, conforme o item 11 do presente edital.

<input type="checkbox"/> Supervisor Escolar	<input type="checkbox"/> Professor da Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental
<input type="checkbox"/> Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC <input type="checkbox"/> Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC. <input type="checkbox"/> outros	<input type="checkbox"/> Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC <input type="checkbox"/> Diploma ou declaração de conclusão do Magistério <input type="checkbox"/> Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC.	<input type="checkbox"/> Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC <input type="checkbox"/> Diploma ou declaração de conclusão do Magistério <input type="checkbox"/> Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC.

Serrania, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Comissão de Seleção

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 18 / 10 / 2023  
OK



**ANEXO VI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**1- Identificação do Candidato:**

Inscrição:	Nome do Candidato (a):		
Endereço:	Bairro:	Telefone:	
Área: ( ) Supervisor (a) Escolar ( ) Professor (a) da Educação Infantil ( ) Secretário (a) Escolar ( ) Professor (a) dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Pré Escola ( ) Agente de Serviços de limpeza			

**2- Motivo do Requerimento:**

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
---

Serrania, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 Assinatura do Candidato (a): \_\_\_\_\_

**3- Análise da Revisão: (Não preencher, para uso da Comissão Municipal de Designação)**

Resultado da Solicitação: ( ) deferido ( ) indeferido

**JUSTIFICATIVA**

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
---

Comissão/Responsável: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO**

Inscrição:	Nome do Candidato (a):		
Endereço:	Bairro:	Telefone:	

Responsável pela Recepção do Documento \_\_\_\_\_

